



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 900, DE 21 DE MAIO DE 2012

Denomina o equipamento público que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de **AMARO LUÍS CRISPIM** a quadra poliesportiva localizada na comunidade de Córrego das Quintas, distrito de Aningas, neste município de Horizonte, em memória do ilustre horizontino, exemplar pai de família e profissional que honrou fortemente a cidadania de seu torrão natal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 21 (vinte e um) de maio de 2012


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte




Francisco Jamir de Sousa
Secretário do Titular
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE